

Nova Friburgo, 20 de maio de 2026.

Para: Monique Borges de Azevedo

Agente de Contratação - Matr.: 115.269

De: Willian R.G. Borges

Membro da Comissão de Contratação - Matr.: 300.817

Referente: Análise da Qualificação Técnica - Proc. nº016386/2025
Concorrência Eletrônica nº 90.003/2026

A fim de instruir o processo referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, REFORÇO ESTRUTURAL E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA E.M. AMÉRICO VENTURA FILHO, informo que a empresa **RIVAN CONSTRUTORA LTDA.** apresentou manifestação complementar em resposta ao parecer técnico anteriormente emitido acerca da qualificação técnica, razão pela qual procedeu-se à reanálise da documentação complementar apresentada.

No que se refere aos argumentos técnicos apresentados pela licitante, verifica-se que o documento busca atribuir equivalência técnica entre piso modular esportivo indoor e o sistema exigido no item B.09.01 do edital.

Entretanto, o item de maior relevância prevê revestimento sintético monolítico moldado "in loco", em sistema contínuo de borracha SBR e acabamento em EPDM, executado diretamente sobre contrapiso.

Por sua vez, a documentação apresentada pela licitante refere-se a piso modular industrializado em placas de PP modificado, distinto quanto à composição, comportamento mecânico, forma de instalação e metodologia executiva.

Assim, embora ambos os sistemas possam possuir finalidade esportiva ou recreativa semelhante, não restou demonstrada equivalência técnica suficiente quanto ao sistema construtivo específico exigido no item B.09.01.

Ressalta-se ainda que a declaração apresentada possui caráter meramente interpretativo, não substituindo CAT, CAO ou atestado técnico apto a comprovar a efetiva execução do sistema monolítico moldado "in loco" exigido no edital.

Dessa forma, permanece não comprovado o atendimento integral ao item 18.8 do edital.

Diante do exposto, encaminha-se o presente parecer à comissão responsável para a adoção das medidas cabíveis.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.



Willian Borges

Matrícula nº 300.817